



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
- ANO 2008 -

Em 13 de agosto de 2008, às 14h30, o Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, e sua equipe correicional, integrada pelos Servidores Fernando Costa Tormin, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, João Paulo Alcântara Peixoto, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, Cynthia Thereza Xavier Mendonça e Thomas Jefferson Pereira do Nascimento, Assistentes da Secretaria da Corregedoria Regional, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dra. Elza Cândida da Silveira, pela ilustre Diretora de Secretaria e demais Servidores da Unidade, para os trabalhos da Correição Ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital nº 09/2008, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 17 de julho de 2008, na página 1, tornou pública a Correição Ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, nos últimos 12 meses (1º/08/2007 a 31/07/2008), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	2.024
2	Processos resolvidos	1.989
3	Processos pendentes de julgamento	221
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	439
5	Execuções encerradas	690
6	Execuções fiscais pendentes	117
7	Execuções em trâmite	780
8	Execuções suspensas	267
9	Execuções previdenciárias	214
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.261
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	285
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	282
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	75

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2008. Folha 2

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS

14	Cartas precatórias expedidas	188
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	92
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	329

2 PRODUÇÃO

A 8ª Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de **101** e **79** audiências unas em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas (**47** mensais, em média). São publicadas, em média, **52** sentenças por mês. Os Excelentíssimos Juízes que atuam nesta Vara do Trabalho exaram, mensalmente, a média de **715** despachos interlocutórios.

Dos 2.199 processos na fase de conhecimento (2.024 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 175 remanescentes do período anterior), a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 1.989, o que representa uma produção de **90%**.

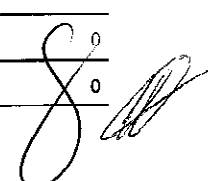
Atuaram nesta Vara do Trabalho, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Elza Cândida da Silveira

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
jul/07	495	133	45	3	2	34	22	5
ago/07	587	115	34	4	4	29	8	0
set/07	72	15	8	6	3	9	0	0
out/07	295	84	22	14	5	5	2	1
nov/07	243	100	21	4	2	3	2	0
dez/07	589	60	13	7	6	11	5	0
fev/08	789	107	34	4	6	11	11	0
mar/08	719	101	26	4	2	7	1	0
abr/08	264	48	18	5	6	11	3	1
mai/08	379	71	9	2	0	12	18	0
jun/08	578	69	10	1	0	11	23	1
Totais	5.010	903	240	5	3	143	95	8

Juiz(a): Ari Pedro Lorenzetti

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
jul/07	0	8	0	-	-	0	0	0
jun/08	4	16	3	-	-	0	0	0
Totais	4	24	3	-	-	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2008. Folha 3

Juiz(a): Armando Benedito Bianki

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jul/07	425	140	44	1	0	11	0	0
ago/07	48	28	11	4	4	9	0	0
Totais	473	168	55	2	2	20	0	0

Juiz(a): Virgilina Severino dos Santos

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/07	203	102	34	4	4	2	1	0
set/07	75	37	14	6	3	2	1	1
out/07	0	1	1	14	5	15	0	0
mar/08	0	0	1	-	-	0	0	0
abr/08	-	-	1	-	-	0	0	0
Totais	278	140	51	8	4	19	2	1

Juiz(a): Blanca Carolina Martins Barros

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
fev/08	31	107	18	5	4	0	2	0
mar/08	2	45	16	14	15	0	0	0
abr/08	407	118	21	8	1	9	2	1
mai/08	72	47	25	9	9	4	4	0
Totais	512	317	80	9	7	13	8	1

Juiz(a): Platon Teixeira de Azevedo Neto

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/07	487	124	28	6	3	5	9	1
out/07	402	150	41	14	5	8	6	0
nov/07	188	112	17	4	2	9	0	0
dez/07	151	55	16	7	6	6	1	0
jan/08	1.078	184	23	3	2	18	14	2
fev/08	57	0	7	8	0	0	0	0
mar/08	117	90	15	1	1	5	4	1
abr/08	251	87	23	9	6	7	0	0
mai/08	220	141	26	5	1	8	13	1
jun/08	1.108	213	27	7	7	17	7	0
Totais	4.059	1156	223	6	3	83	54	5

85

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2008. Folha 4

Juiz(a): Rodrigo Dias da Fonseca

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
jun/08	6	22	3	10	10	0	0	0
Totais	6	22	3	10	10	0	0	0

Juiz(a): Valéria Cristina de Sousa Silva

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
set/07	35	13	0	6	3	0	0	0
out/07	74	20	9	11	8	0	0	0
mai/08	0	19	0	-	-	0	0	0
jun/08	2	12	3	14	14	0	0	0
Totais	111	64	12	10	8	0	0	0

Juiz(a): Livia Fátima Gondim Prego

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
out/07	33	11	1	14	5	0	0	0
Totais	33	11	1	14	5	0	0	0

3 PROCESSOS

3.1 Fase de conhecimento

3.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

3.1.2 Acordos

Aferiu-se em **46%** o índice de conciliações judiciais, em consonância com a prática adotada pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Movimento Nacional pela Conciliação, dentro do programa denominado "Conciliar é Legal", e com o projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido na 18ª Região da Justiça do Trabalho. O Desembargador Corregedor registra cumprimentos aos Excelentíssimos Juizes que atuam nesta Vara do Trabalho, Dra. Elza Cândida da Silveira, Juíza Titular, e Dr. Platon Teixeira de Azevedo Neto, Juiz Auxiliar, pela produtividade nas conciliações, acima da média das demais Varas deste Tribunal, bem como pelos resultados obtidos nas Semanas de Conciliação promovidas pelo TRT da 18ª Região.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias,

consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Registra-se que as intimações da PGF, relativamente aos acordos homologado, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do art. 171 do PGC.

3.1.3 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical

Nos últimos 12 meses, foram ajuizadas na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia **195** Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, que representam **10%** dos processos recebidos.

Verificou-se que nas Ações de Cobrança de Contribuição Sindical promovidas pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil a Vara do Trabalho cumpre o disposto no convênio firmado entre o Tribunal e a CNA/FAEG. Contudo, orienta-se que nas notificações sejam feitas referências aos documentos arquivados em Secretaria.

3.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **1.261** processos na fase executória, sendo **780** execuções trabalhistas em trâmite, **267** execuções suspensas, no arquivo provisório e **214** execuções previdenciárias.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela Vara atendem às normas legais que regem a execução.

Confirmou-se que os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Segundo informação da ilustre Diretora de Secretaria, as intimações da PGF (arts. 832 e 879 da CLT) são feitas de forma concentrada, em uma única remessa, ao final da execução, previamente ao arquivamento dos autos.

Impende registrar que esta Vara aplica o disposto no art. 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 267 processos no arquivo provisório, aguardando o decurso do prazo a que se refere o art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Observou-se que, entre a última correição e esta, houve diminuição da quantidade de processos em execução (16%), o que demonstra empenho de Magistrados e Servidores da Unidade para impulsionar os processos nessa fase, ficando registrados os cumprimentos do Desembargador Corregedor por esse fato relevante. Ressalta-se, por oportuno, que esta Vara do Trabalho faz utilização sistemática de todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal para impulsionar os feitos na fase executória, em estrita observância do disposto no art. 159-A do Provimento Geral Consolidado.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.



3.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste Juízo **117** ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda consonância com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

Não obstante, verificou-se que, em alguns mandados e editais, o prazo para pagar a dívida ou garantir a execução foi concedido com base na CLT (48 horas), deixando de observar o disposto no art. 8º da Lei nº 6.830/80 (5 dias).

4 PRAZOS

4.1 Do Juiz

4.1.1 Audiências

Verificou-se, com satisfação, que o **prazo médio** para realização da audiência inicial é de **15 dias**, nos processos do rito sumaríssimo, em conformidade com o disposto no art. 852-B, III, da CLT, e de **21 dias**, nos do rito ordinário.

4.1.2 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **1 dia**, em consonância com o que dispõe o art. 189, I, do Código de Processo Civil.

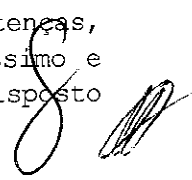
Registra-se, nesta data, a existência de 49 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Verificou-se que, nesta Vara do Trabalho, a remessa dos autos ao Tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida por exame prévio da admissibilidade recursal.

4.1.3 Prolação de sentenças

O Desembargador Corregedor registra, com satisfação, que os Juízes que atuam nesta Vara do Trabalho, de forma pioneira, prolatam sentenças líquidas nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, desde agosto de 2007, contribuindo, dessa forma, para a crescente melhoria da entrega da prestação jurisdicional e valorizando os princípios da economia e da celeridade processuais.

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, ficou em **5 e 7 dias**, respectivamente, em conformidade com o disposto no art. 189, II, do CPC.



4.1.4 Entrega da prestação jurisdicional

O **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **21 e 57 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no art. 852-H, § 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e dentro da média praticada pelas demais Varas do Trabalho da 18ª Região, quanto aos feitos do rito ordinário.

4.2 Da Secretaria

4.2.1 Cumprimento de despachos

Foi verificado que a Secretaria da Vara está executando os atos processuais no **prazo médio** de **24 horas**, em conformidade com a regra contida no art. 190, I e II, do Código de Processo Civil.

Não obstante, em vários processos analisados foram encontrados certidões e outros atos sem a correta identificação do Servidor, a teor do disposto no art. 81 do PGC.

4.2.2 Gestão documental

O programa de gestão documental está sendo cumprido, encontrando-se concluída a eliminação de autos findos arquivados até o ano de 2002, e em andamento o processo de eliminação dos autos arquivados em 2003.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da Unidade.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a Secretaria verifica os autos e saneia pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

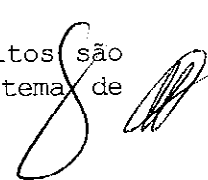
Bem assim, nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, efetua o desentranhamento dos documentos referentes às partes, procedendo à sua devolução, antes da remessa dos autos ao Arquivo.

Constatou-se, também, que nos processos judiciais em que resulta acordo ou decisão de arquivamento, consta em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados à inicial e à defesa, restituindo-os às partes ao término da audiência.

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

Os registros das cargas de processos ao Juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do Sistema de



Administração Judicial - SAJ18, nos termos do art. 55 do Provimento Geral Consolidado. Procedendo-se ao exame dos referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

A Vara do Trabalho mantém, ainda, registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

Observou-se que a Secretaria da Vara utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no Juízo.

Constatou-se, ainda, que a Secretaria efetuou, de forma diligente, a regularização dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado pela Corregedoria à Unidade, semanalmente, desde o exercício de 2007, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela internet.

Registra-se que, relativamente aos feitos em execução, a Vara do Trabalho efetua o lançamento das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários no Sistema de Administração Judicial - SAJ18. Verificou-se, entretanto, que as custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário não estão sendo regularmente lançadas.

Registra-se, com satisfação, o procedimento adotado pela Unidade, que consiste em digitalizar as petições iniciais para disponibilização na internet.

5.2 Convênios

O exame dos autos revela que esta Vara impulsiona os processos na fase executória com a utilização sistemática dos convênios: Bacen Jud, Detran, Info Jud, Juceg e Incra.

Seguindo a disposição do Provimento Geral Consolidado, os convênios acima referidos são consultados de ofício pela Vara do Trabalho, independentemente de requerimento das partes - acrescentou a Diretora de Secretaria.

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do Juízo no Sistema Bacen Jud.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes Servidores, Estagiários e Menor-aprendiz:

	Nome	Função	Situação
1	Stael de Fátima Lopes Cançado	Diretor de Secretaria	Efetiva
2	Bárbara Barbosa Damasceno	Subdiretora	Efetiva
3	Camila Nelli e Silva	Assistente 5	Efetiva

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ANO 2008. Folha 9

	Nome	Função	Situação
4	Paula Cristina Bessa Ferreira Freitas	Assistente 5	Requisitada
5	Eugênia Lourenço Borges	Assistente 2	Efetiva
6	Fernanda Dias Rocha	Assistente 2	Efetiva
7	Júlio César Coutinho	Assistente 2	Efetivo
8	Luis Nogueira Filho	Assistente 2	Requisitado
9	Maria Angela Staciarine	Assistente 3	Efetiva
10	Marluce Neves Coelho	Assistente 2	Requisitada
11	Maria Aparecida Prudente de Souza	Assistente 2	Efetiva
12	Nelzito Arruda Oliveira Júnior	Assistente 2	Requisitado
13	Tiago de Oliveira Santos	-	Estagiário
14	Joce Ribeiro de Souza Griffó	-	Estagiária
15	Túlio da Silva Fraga	-	Estagiário
16	Cleones dos Santos Vieira	-	Menor-aprendiz

O quadro de pessoal, segundo a ilustre Diretora de Secretária, não obstante a dedicação dos servidores, é insatisfatório, dado o volume de trabalho, esperando que tal situação seja resolvida com a criação de mais cargos.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia dispõe de 13 computadores e 9 impressoras, número considerado insatisfatório pela Diretora de Secretaria, que ressaltou a necessidade de equipamento para rodízio entre os estagiários.

A Diretora de Secretaria pleiteou, ainda, a aquisição de equipamento de digitalização moderno, com vistas à total virtualização dos processos.

Relativamente à quantidade de Servidores, o Desembargador Corregedor informou que a Administração está empenhada na busca da aprovação do projeto de criação de novos cargos para a 18ª Região da Justiça do Trabalho, quando as Unidades poderão ser contempladas com acréscimo em seus quadros, observada a média de processos por servidor nas demais Varas do Trabalho.

Quanto às solicitações relativas a recursos tecnológicos, mormente quanto à aquisição de equipamento mais avançado para virtualização de processos, o Desembargador Corregedor determinou à Corregedoria Regional que encaminhe cópia desta ata à Diretoria-Geral, para análise e providências administrativas cabíveis.

7 VISITAS RECEBIDAS

Durante os trabalhos correicionais, o Desembargador Corregedor recebeu a visita de cortesia do ilustre advogado, Dr. Enio Galarça Lima, o qual registrou sua satisfação com o atendimento desta Vara do Trabalho e elogiou a qualidade da atividade judicial e das decisões dos Magistrados que aqui atuam, especialmente a forma como a Juíza Titular, Dra. Elza Cândida da Silveira, conduz as audiências e trata advogados e partes.

8

RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à ilustre Diretora de Secretaria, orientações gerais incentivando a manutenção da boa ordem processual.

Ante a eficácia da atividade judicial neste Juízo, a regularidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe integrante da Unidade, o acatamento e a aplicação das normas legais e do Provimento Geral Consolidado pelos Excelentíssimos Juizes que atuam nesta Vara do Trabalho, bem como nos procedimentos de competência da Secretaria, conforme verificado durante esta visita correicional, o Desembargador Corregedor considerou desnecessária qualquer recomendação.

9

DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor registra a qualidade da atividade judicial nesta 8ª Vara do Trabalho de Goiânia.

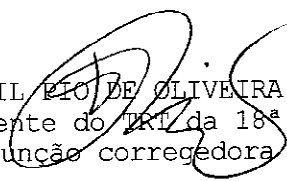
Cumprimenta e elogia, pela diligente condução dos feitos, os Excelentíssimos Juizes que atuam nesta Vara do Trabalho, Dra. Elza Cândida da Silveira, Juíza Titular, Dr. Platon Teixeira de Azevedo Neto, Juiz Auxiliar, e os demais Magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

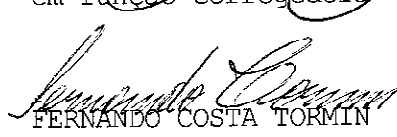
Parabeniza a ilustre Diretora de Secretaria, Dra. Stael de Fátima Lopes Cançado, e os demais Servidores que integram a Unidade, pela dedicação, empenho e zelo na prática dos atos e na confecção dos termos processuais, bem como no correto ordenamento dos autos, não obstante o expressivo volume de processos que tramitam nesta Unidade Jurisdicional.

Ressalta a utilização dos sistemas informatizados por todos os Servidores da Unidade, bem como a fidelidade dos andamentos, o que proporciona informações seguras e atualizadas tanto para o jurisdicionado quanto para o desenvolvimento dos trabalhos correicionais.

Registra-se a presença do ilustre Diretor-Geral em exercício deste Regional, Dr. Alcione Novais dos Santos, durante os trabalhos correicionais, cuja atuação concorreu para o bom êxito das atividades.

Deu-se por encerrada a correição em 14 de agosto de 2008.


GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região
em função correidora


FERNANDO COSTA TORMIN
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional